



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cambuí

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE CARNAVAL.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

De 24/01/2024 a 26/01/2024.

Entregar a proposta com envelope lacrado, no Departamento de Licitações, das 8:00h até 26/01/2024 às 17:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

(Processo Administrativo n.º 028/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, por meio da **Secretaria de Governo e Cultura**, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **de menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

De 24/01/2024 das 8:00h até 26/01/2024 às 17:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **prestação de serviços de decoração para as festividades do Carnaval**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Revestimento para poste com lamê verde, amarelo, azul, vermelho, prata e dourado	unid	14	Entorno das Praças Coronel Justiniano e Prof. Maximiano Lambert
2	Estandarte decorado com frases carnavalescas dos blocos e escolas de samba do município, medindo 2 metros e comprimento por 1,40 metro de largura	unid	30	Entorno das Praças Coronel Justiniano e Prof. Maximiano Lambert
3	Painel de tecido com temas carnavalescos com franjas de fita de tecido colorido de 1,5 metro de diâmetro fixado em	unid	14	Entorno das Praças Coronel Justiniano e Prof. Maximiano Lambert



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

	arcos redondos de ferro desmontável			
4	Painel de 3 metros por 2 metros para fotos com estampas carnavalescas do carnaval de Cambuí	unid	2	Entorno das Praças Coronel Justiniano e Prof. Maximiano Lambert
VALOR TOTAL: R\$				

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na referida dispensa de licitação se dará mediante apresentação das propostas em **envelope lacrado** no setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí, localizada na Praça Coronel Justiniano, 164 – terceiro piso, Centro, no período supracitado neste edital.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente pela forma mencionada no item 2.1 desta minuta, a proposta com a descrição do objeto e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos desta minuta para o fim de recebimento de propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.3.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Nesta fase, será verificada a conformidade da proposta classificada por menor preço global quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, considerando os benefícios da ME/EPP local e regional, conforme Decreto 58/2023.

4.2. Caso não haja interessados em apresentar novas propostas, OU se as propostas forem superiores as que já constam da pesquisa de preços nos autos, realizada pela Secretaria de Governo, a contratação se dará com a licitante que apresentou o menor valor global, desde que preenchidos os documentos de habilitação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.4.6. *para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;*

4.4.7. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

4.4.8. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 O proponente DEVE apresentar os documentos de habilitação, conforme ANEXO I deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.





PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em razão de que ainda não há regulamentação local sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como a não operação integral do sistema BBM em relação ao Decreto Municipal 58/2023, opta-se pela realização da publicação deste Aviso de Contratação Direta no site eletrônico oficial do Município e oportunidade de recebimento de mais propostas de preços em relação ao objeto, por meio de envelopes lacrados, com a finalidade de garantir a economicidade e a mais ampla pesquisa de mercado possível, em atendimento ao disposto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/21.

8.2. Após a contratação, o extrato decorrente do contrato OU o ato que autoriza a contratação direta deve ser publicado e mantido à disposição no site da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG e PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a critério da Secretaria Requisitante:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto) ou se o procedimento restar fracassado.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.5.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Geral;

8.5.3. ANEXO III - Termo de Referência;

8.5.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente);

8.5.5. ANEXO V – Proposta Comercial.

Cambuí, 16 de janeiro de 2024

Sebastião Mario de Moura
Secretário Interino de Governo e Cultura

Aislan Neves Ribeiro
Gestor do Contrato

Deferido

Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.7 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou **a declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2 Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conformemodelos mostrado no **ANEXO II** deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, atestando:

a) Nos termos do **inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à **observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.2 O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

atendimento.

- 5.3 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, implicará na inabilitação da licitante.
- 5.4 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- 5.5 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.
- 5.6 Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).
- 5.7 Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

Ao Município de

Cambuí

Prezados

Senhores,

Ref: Dispensa 001/2024

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua./Av. _____, n. _____, Bairro _____ Cidade/Estado _____ / _____ participante da Dispensa Nº 001/24, da Prefeitura de Cambuí, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e Termo de Referência;
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- d) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

- f) DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.
- g) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Decoração de carnaval, visando a realização de desfile do “CARNAVAL 2024”, a realizar nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024.

Justificativa: A presente contratação se justifica pela necessidade de promover:

- a) Ações para difusão das manifestações culturais incentivando o processo de valorização dos artistas e promovendo o acesso à cultura para todos os munícipes e região;
- b) Valorizar o artista local e regional, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural;
- c) Oportunizar a participação de músicos, bandas e grupos musicais com o intuito de prestigiar o evento do município;
- d) Promover reflexão crítica e intelectual através de produções artísticas e suas contribuições para a consolidação histórica de identidade sociocultural e que tenha sua organização como núcleo da existência do ser humano

A Promoção dos eventos, por sua vez, objetiva trazer aos Munícipes opção de lazer e distração, fomentar o turismo no Município, fomentar o comércio e difundir a cultura local considerando inclusive que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Estado.

Gestor do contrato:



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Fica designado o servidor Aislan Neves Ribeiro, matrícula 3396, CPF 041.857.296-67 e RG MG-9.072.215, para ser o gestor do contrato.

Descrição do Objeto:

LOTE ÚNICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
	14 postes revestido com lamêverde , amarelo, azul, vermelho, prata e dourado.	
	30 estandarte decorado no entorno da praça Cel Justiniano, Prof Maximiano. Com frases carnavalescas dos blocos e escolas de samba do município. Medindo 2 de comprimento por 1,40 metro de largura.	
	14painéis de tecido com temas carnavalescos com franjas de fita de de tecido colorido de 1,5 de diâmetro fixado em arcos redondos de ferro desmontável.	
	2 painéis de 3 metros por 2 para fotos com estampas carnavalescas do carnaval de Cambuí.	

Imagem Ilustrativa.





PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024



DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento no máximo até o dia 08 de fevereiro de 2024.
- Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues nos locais determinados pelos solicitantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias: 13 392 0002 4.119 3390 39. Ficha .46

DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

– O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento em no máximo 05 (cinco) dias:

– Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues nos locais determinados pelos solicitantes podendo ser tanto na zona rural quanto na zona urbana.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

– A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90 da Lei 14.133/2021.

– A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

PAGAMENTO

– Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

– Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N. ° 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

– A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

– Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

Sebastião Mario de Moura
Secretário Interino de Governo

Aislan Neves Ribeiro
Gestor do Contrato



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa .

O Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Coronel Justiniano, 164 – Cambuí (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.975/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. Tales Tadeu Tavares** e o Secretário de Governo Cultura Esporte e Lazer **Sr. Carlos Eduardo da Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa sediada á – Estado de , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , com poderes para representar a empresa nos termos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Nº 14.133/2021, e no que consta da **Dispensa de Contratação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa, visando a realização da decoração carnavalesca do município de Cambuí, incluindo o material necessário, em conformidade com o Termo de Referência, que passam a fazer parte do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

a) executar fielmente o objeto, atendo as determinações da Secretaria de Governo, realizando os serviços em estrita conformidade com o termo de referência.

b) Responsabilizar-se por todas as despesas com o pessoal envolvido.

c) utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação a contento do objeto deste instrumento e material/equipamento de boa qualidade.

d) assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvidas na execução da prestação de serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

e) assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto deste ajuste.

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução;



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- g)** atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;
- h)** aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no ARTIGO 124 da Lei nº 14.133/2021;
- i)** A decoração carnavalesca deverá estar totalmente montada e instalada em até 10 dias contados da assinatura do presente contrato.
- j)** A empresa contratada deverá proceder toda a desmontagem e retirada da decoração carnavalesca no dia a ser determinado pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Aislan Neves Ribeiro, matrícula 3396, para ser gestor do contrato devendo o mesmo fazer o acompanhamento e fiscalização dos serviços

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Pela execução da prestação de serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ (), conforme proposta comercial apresentada que, desde já, fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se aqui transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a autorização formal do respectivo Ordenador de Despesas.

O pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável da



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Unidade recebedora do serviço, através cheque nominal à CONTRATADA, equivalente às medições efetuadas.

O pagamento do contrato será efetuado em 03 parcelas, sendo 30% em até 10 dias após a assinatura do contrato, 40% em até 05 dias após a instalação completa da decoração e, o restante após a desmontagem e retirada da decoração das vias públicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a CONTRATANTE disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - a CONTRATANTE disporá de um prazo de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para a tramitação da mesma no Departamento de Contabilidade e tesouraria a fim de ser efetuado o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias: 13 392 0002 4.119 3390 39. Ficha .46

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- c) Advertência;
- d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- h) A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até XX de XXXXXX de 20XX, ou até a satisfatória entrega do objeto, ressalvada a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na entrega da obra além das outras penalidades constantes deste instrumento.



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito
CONTRATANTE

SEBASTIÃO MÁRIO DE MOURA
Secretario Interino de Governo Cultura Esporte e Lazer
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Fax: ()

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Instrumento que lhe outorga poderes: ()Procuração()Contrato Social

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Revestimento para poste com lamê verde, amarelo, azul, vermelho, prata e dourado	unid	14	Entorno das Praças Coronel Justiniano e Prof. Maximiano Lambert
2	Estandarte decorado com frases carnavalescas dos blocos e escolas de samba do município, medindo 2 metros e comprimento por 1,40 metro de largura	unid	30	Entorno das Praças Coronel Justiniano e Prof. Maximiano Lambert
3	Painel de tecido com temas carnavalescos com franjas de fita de tecido colorido de 1,5 metro de diâmetro fixado em	unid	14	Entorno das Praças Coronel Justiniano e Prof. Maximiano Lambert



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	arcos redondos de ferro desmontável			
4	Painel de 3 metros por 2 metros para fotos com estampas carnavalescas do carnaval de Cambuí	unid	2	Entorno das Praças Coronel Justiniano e Prof. Maximiano Lambert
VALOR TOTAL: R\$				

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de xxx de 2024.

Representante Legal

CPF:

RG: